LEI Nº 2.644/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 700.000,00 para os fins que se especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	15.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Un. Orçam:	01.....	Meio Ambiente
Func/Prog:	18.542.4201.2.216.....	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Destino Final
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de mão de obra
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (403): R$	200.000,00

Órgão:	15.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Un. Orçam:	01.....	Meio Ambiente
Func/Prog:	18.542.4201.2.216.....	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Destino Final
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de mão de obra
Fonte:	100504.99.99.00 (1504).	Royalties
	Total da dotação (472): R$	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	07.....	Secretaria Municipal de Administração
Un. Orçam:	01.....	Administração
Func/Prog:	04.122.1111.1.013.....	Aquisição de Imóveis
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Aquisição de Imóveis
Fonte:	100504.99.99.00 (1504).	Royalties
	Total da dotação (63): R$	200.000,00

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.037.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100504.99.99.00 (1504).	Royalties
	Total da dotação (107): R$	100.000,00

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	20.606.4201.2.044.....	Manutenção das estradas vicinais
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (138): R$	200.000,00

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	20.606.4201.2.044.....	Manutenção das estradas vicinais
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100504.99.99.00 (1504).	Royalties
	Total da dotação (139): R$	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 04 de março de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal